



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## **DECRETO DE Nº: 041/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do dia 27 de julho de 2023 e ponto facultativo do 28 de julho de 2023, em razão da festa do Água-boense ausente, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, Sr. **ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 28/07/2023, Sexta-feira.

**Parágrafo único:** Determina o horário de funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia 27 de julho de 2023, quinta-feira, da seguinte forma:

Início do expediente: 07h00min

Término do expediente: 12h00min

**Art. 2º** - Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

**Art. 3º** - Determina que todos os Secretários (as) e, ou responsáveis, realizem a seus critérios, as escalas e plantões para que não cessem os serviços essenciais à população municipal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 24 de julho de 2023.

**ORLANDO CARDOSO PEREIRA**

Prefeito Municipal